



Prefeitura de
Tianguá

Prefeitura Municipal de Tianguá
Conselho Municipal de Saúde de Tianguá



RESOLUÇÃO CMS Nº 21/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

- Artigo 1º: **Aprovar a Primeira Apresentação da Prestação de CONTAS e continuação Prestação de SERVIÇOS da Secretária Municipal de Saúde de Tianguá do 2ª (Segundo) Quadrimestre de 2025;**
- Artigo 2º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**

Cleohara Moita de Souza

Cleohara Moita de Souza
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

HOMÓLOGO a Resolução do CMS nº 21/2025 de 12 de novembro de 2025, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.

Alex Anderson Nunes da Costa
Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

Data de Homologação 12 / 11 / 2025